



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 5º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP**  
Referência: **Contrato nº. 065/2015 Convite nº. 03/2015**  
Processo n.º.: **1965/2020**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.963.139/0001-54, com sede a Rua Dr. Graciano Giribello, n.º 308, Bairro Alto, CEP: 13.311-010, na cidade de Itu – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **LEONEL SALVADOR**, portador do RG n.º 11.770.865-3, do CPF 005.507.458-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2020, nos termos do § 4º, artigo 57 da Lei 8.666/93.

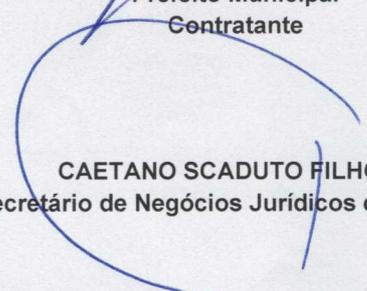
**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

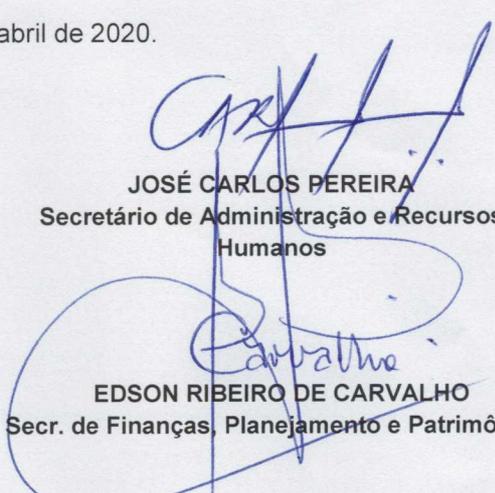
**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

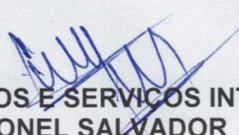
Pilar do Sul - SP, 03 de abril de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

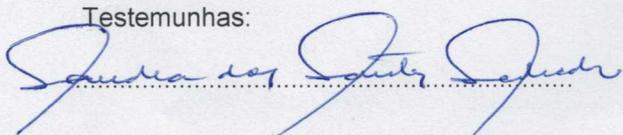
  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**JOSÉ CARLOS PEREIRA**  
Secretário de Administração e Recursos  
Humanos

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP**  
**LEONEL SALVADOR**  
Contratado

Testemunhas:

  
.....

.....